

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7428 - Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

1) LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA – DIRETORIA

Levamos ao conhecimento dos interessados, que recebemos o Ofício nº 19/2008 datado de 11.03.08, protocolado nesta data sob o nº 104.722, da Liga Desportiva de Miracema comunicando os nomes dos membros da Diretoria eleitos para o período de 01.01.2008 até 31.12.2010, a saber:

Presidente:	Paulo Sergio de Azevedo
Vice-Presidente:	Antonio Marcos Moreira de Souza
Presidente Conselho Fiscal:	Sebastião Fernando Freire de Souza
Conselho Fiscal Efetivo:	Sidnei Souza de Almeida
Conselho Fiscal Suplente:	Paulo Henrique Estefanini de Oliveira
Conselho Fiscal Suplente:	Jose de Souza Oliveira

2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **046/08** –TJD/RJ – Despacho do Tribunal –
- nº **047/08** –TJD/RJ – Decisão da Comissão “C”
- nº **048/08** –TJD/RJ – Edital da Comissão “B”

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

Comunicação nº 047/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “C” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Augusto Di Giorgi e presentes os demais auditores, reuniu-se às 17:00 horas 31 de março de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “C”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Foi aprovada a ata da sessão anterior;

2) **PROCESSO: nº 067/08**

DENUNCIADO: VILA DO JOÃO

TIPIFICAÇÃO: ART. 203 CBJD

JOGO: GUARANI EC X VILA DO JOÃO

CATEGORIA: AMADOR DA CAPITAL

DATA JOGO: 02/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

AUDITOR: Dr. JACINTO ARAÚJO

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi condenada a perda de pontos em favor do adversário na forma do regulamento e proibido de participar do campeonato subsequente, torneio ou da mesma entidade de administração, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

3) **PROCESSO: nº 083/08**

1º)DENUNCIADO: WESLEY JOI DE CASTROSILVA (BOTAFOGO FR)

TIPIFICAÇÃO ART. 253 DO CBJD.

2º)DENUNCIADO: THIAGO SOUZA MENDES (BOTAFOGO FR)

TIPIFICAÇÃO ART. 253 DO CBJD.

3º)DENUNCIADO: ROMILDO SACHI DA COSTA (VOLTA REDONDA FC)

TIPIFICAÇÃO ART. 253 DO CBJD.

4º)DENUNCIADO: VICTOR LUCIO DA SILVA BRAGA (VOLTA REDONDA FC)

TIPIFICAÇÃO ART. 253 DO CBJD

JOGO: BOTAFOGO FR X VOLTA REDONDA FC

CATEGORIA: JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/08

TESTEMUNHA: WESLEY JOI DE CASTRO SILVA

Comunicação nº 047 /08 - fls 02

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dra. ANÁLIA CHAGAS E Dr. ALAN ARARUNA

AUDITOR RELATOR: JACINTO ARAÚJO

RESULTADO: No mérito, por maioria de votos, desclassificada a infração do art. 253 CBJD para o art. 257 do mesmo diploma legal, e suspenso em 3 (três) partidas o 1º, 2º, 3º e 4º denunciados, quanto à imputação do artigo citado. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

Votos vencidos dos auditores Dr. Jacinto Araújo que desclassificava a pena para o art. 255 suspensão em 1(uma) partida e Dr. Vagner Lima que imputava a pena do art. 253 do CBJD, suspensão em 120 dias.

4) PROCESSO: nº 084/08

DENUNCIADO: MAURICIO AZEVEDO ALVES (FRIBURGUENSE AC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 CBJD

JOGO: FRIBURGUENSE AC X FLUMINENSE FC

CATEGORIA: JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dra. ANÁLIA CHAGAS

AUDITOR RELATOR: DR. LUIZ BOMFIM

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

5)PROCESSO: nº 085/08

DENUNCIADO: CLEITON DA CUNHA BARRETO (CE RIO BRANCO)

TIPIFICAÇÃO: ART. 254 CBJD

JOGO: GOYTACAZ FC X CE RIO BRANCO

CATEGORIA: JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO:

AUDITOR RELATOR: Dr. VAGNER LIMA

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

6)PROCESSO: nº 086/08

DENUNCIADO: EDMÁRIO MIGUEL DOS SANTOS FILHO (EC MIGUEL COUTO)

TIPIFICAÇÃO: ART. 251 CBJD.

Comunicação nº 047 /08 - fls 03

JOGO: EC MIGUEL COUTO X GUANABARA EC
CATEGORIA: JUNIORES
JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS:
AUDITOR RELATOR: Dr. VAGNER LIMA

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 251 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

7) PROCESSO: nº 087/08
1º)DENUNCIADO(a): MEYRYELLE SANTOS LEITE (VOLTA REDONDA FC)
TIPIFICAÇÃO: ART. 254 CBJD
2º) DENUNCIADO: VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE
TIPIFICAÇÃO: ART. 215 CBJD
JOGO: TIGRES DO BRASIL X VOLTA REDONDA FC
CATEGORIA: FEMININO
DATA JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO:
AUDITOR RELATOR: Dr. JACINTO ARAÚJO

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas a 1º denunciada, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. No mérito, por maioria de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), multa de R\$ 100,00 por minuto de atraso, quanto à imputação do art. 215 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Wagner Lima que imputação à pena do art. 215 do CBJD, multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6) PROCESSO: nº 088/08
DENUNCIADO: MARCOS VINICIUS RIBEIRO VIANA (OLARIA AC)
TIPIFICAÇÃO: ART. 254 DO CBJD.
JOGO: OLARIA AC X QUISSAMÃ FC
CATEGORIA: JUNIORES
DATA JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS:
AUDITOR RELATOR: DR. LUIZ BOMFIM

RESULTADO: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

Comunicação nº 047 /08 - fls 04

8) PROCESSO: nº 089/08

DENUNCIADO: MAGNO SOUZA DA SILVA (TIGRES DO BRASIL)

TIPIFICAÇÃO: ART. 254 DO CBJD.

JOGO: SEMEANDO CIDADANIA FC X TIGRES DO BRASIL

CATEGORIA: COPA RIO - JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/08

PROCURADOR: ANDRE LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dr. EVANDRO ZANATTA

AUDITOR RELATOR: DR. VAGNER LIMA

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 6 (seis) partidas, o denunciado quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

09) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17:53 horas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

José Augusto Di Giorgi
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

Comunicação nº 048/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-'B''- Nº 04/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - "B" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1ª andar, Maracanã, Rio de Janeiro, até às 17:00 horas do dia 09 de abril de 2008, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

BRUNO MAXIMO OSORIO BARROS	AMERICANO F.C.	Art.252 do CBJD.
LEANDRO LEITE MATEUS	AMERICANO FC.	Art. 253 do CBJD.
SILVAN TARCISIO CASTRO LOPES	AMERICANO F. C.	Art. 250 do CBJD.
MARCELO CARDOSO	DUQUE DE CAXIAS FC	Art. 253 do CBJD.
CARLOS ALESSANDRO RICARDO	DUQUE DE CAXIAS FC	Art. 250 do CBJD.
WALDEMAR BARBOSA NETO	C.A. CASTELO BRANCO	Art. 252 e 253 c/c
157 II do CBJD.		
FABIO APARECIDO DA SILVA MORAIS	CARDOSO MOREIRA FC	Art. 252 e 253 c/c
157 II do CBJD.		

DIRIGENTES

SERGIO APARECIDO ALEXANDRE (<i>técnico</i>)	AMERICANO F.C.	Art. 276 do CBJD.
FLAVIO ANNUNZIATA (<i>técnico</i>)	OLARIA AC	Art. 187 II do
CBJD.		

ASSOCIAÇÕES

NOVA CIDADE	Art. 203 do CBJD.
ITABORAÍ	Art. 214 do CBJD.
NOVA CIDADE	Art. 214 do
CBJD.	
AMERICANO FUTEBOL CLUBE	Art. 214 do
CBJD.	
VASSOURAS	Art. 214 do
CBJD.	
PARAÍBA DO SUL	Art. 214 do
CBJD.	
AMERICA FUTEBOL CLUBE	Art. 214 do
CBJD.	
FRIBURGUENSE AC	Art. 214 do
CBJD.	

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 18:00 horas do dia 09 de abril de 2008, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária